



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 08 VOTOS AFAVOR 00 CONTRA
SALA DAS REUNIÕES 06/02/2007
[Handwritten signature]

Projeto de resolução 0010/2007

Dispõe sobre a criação do quadro de horário dos servidores da Câmara Municipal de Varjão de Minas MG

A Câmara Municipal de Varjão de Minas MG aprova e o Presidente desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas atribuições, resolve.

Art. 1º Fica elaborado a carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Varjão de Minas, conforme gráficos em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de Janeiro de dois mil e sete 01/01/2007

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrario

Sala das Sessões 06 de Fevereiro 2007

Khláudio de Almeida
Presidente da Câmara de Varjão de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

Anexo I

Resolução 0010/2007

Relação de quadro de horário dos servidores da Câmara Municipal de Varjão de Minas MG

CARGOS	QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS
Tesouraria	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Assistente Administrativo	40 horas
Auxiliar Administrativo	40 horas
Técnico em Contabilidade	20 horas
Assessor Jurídico	20 Horas

Câmara Municipal de Varjão de Minas

Sala das Sessões 06/02/2007

Khiláudio de Almeida
Presidente da Câmara